**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

***CAMPUS* SÃO JOÃO DEL -REI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO
   1. **Aquisição de materiais permanentes (equipamentos) e de consumo (reagentes, vidrarias, material de manutenção) para utilização nos Laboratórios de Ensino de Química, Biologia Geral e Física do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* São João del–Rei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **CATMAT** | **Unidade de medida** | **GERENCIADOR IF Sudeste S.J.del Rei** | **IF Sudeste Manhuaçu** | **IF Sudeste Muriaé** | **IF Sudeste Juiz de Fora** | **Hospital Federal da Lagoa - RJ** | **Total** |
| 1 | CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015 | 331361 | FRASCO 00000025,00 G | 4 |  |  |  | 4 | **8** |
| 2 | FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4.7H2O (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 268,07, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-85-6 | 354240 | QUILOGRAMA | 2 |  |  |  | 2 | **4** |
| 3 | HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6 | 347756 | LITRO | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 4 | HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2 | 355207 | QUILOGRAMA | 2 |  |  |  | 2 | **4** |
| 5 | PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMNO4, PESO MOLECULAR 158,03, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7 | 380907 | QUILOGRAMA | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 6 | TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 360, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, TRANSPARENTE, 340 MM | 440188 | UNIDADE | 15 |  |  | 5 | 15 | **35** |
| 7 | SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE2(SO4)3.XH2O (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7 | 437247 | QUILOGRAMA | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 8 | BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 52, CAPACIDADE 35 | 236649 | UNIDADE | 2 |  |  |  | 2 | **4** |
| 9 | JUNTA CÔNICA, MATERIAL BORRACHA EPDM, TIPO 2 FÊMEA, TIPO JUNTA CÔNICA GUKO, MEDIDA REF. 22 A 84, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HERMÉTICO ENTRE FUNIL E KITAZATO | 446926 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 10 | ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, DIÂMETRO 25, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE SÓLIDOS / LABORATÓRIO DE QUÍMICA | 260691 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 11 | ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, TAMANHO 13 | 212691 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 12 | ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, TAMANHO 14 | 212692 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 13 | PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, CALIBRADO | 409511 | UNIDADE | 8 |  |  | 5 | 8 | **21** |
| 14 | CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3 | 380869 | LITRO | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 15 | DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2CR2O7, PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9 | 356986 | QUILOGRAMA | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 16 | Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 25 x 250 mm, acessórios: tampa rosqueável | 414161 | UNIDADE | 100 |  | 150 |  | 100 | **350** |
| 17 | IODO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I2, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PURIFICADO POR RESSUBLIMAÇÃO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-56-2 | 381869 | GRAMA | 200 |  |  |  | 200 | **400** |
| 18 | CONJUNTO ESCOVA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CRINA CAVALO, COMPONENTES 28 ESCOVAS DE TAMANHOS VARIADOS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO | 234442 | UNIDADE | 7 |  |  | 5 | 7 | **19** |
| 19 | BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7 | 347386 | QUILOGRAMA | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 20 | NITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NANO3, PESO MOLECULAR 84,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-99-4 | 358988 | QUILOGRAMA | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 21 | AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS, ROTAÇÃO ATÉ 2000, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 400 | 411372 | UNIDADE | 8 |  |  |  | 8 | **16** |
| 22 | COLUNA LABORATÓRIO, TIPO DESTILAÇÃO, VIGREAUX, MATERIAL\* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 30, COMPONENTES COM 2 JUNTAS | 437651 | UNIDADE | 10 |  |  | 1 | 10 | **21** |
| 23 | CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, QUANTIDADE BOCAS 3, TIPO JUNTA CLAISEN, JUNTAS 24/40, APLICAÇÃO APARELHOS DE DESTILAÇÃO ESSENCIAL | 449547 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 24 | CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, TIPO JUNTA ADAPTADOR TIPO ´UNHA´, DIÂMETRO JUNTA MACHO 24/40, DIÂMETRO JUNTA FÊMEA 24/40, APLICAÇÃO SISTEMA DESTILAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTAS ESMERILHADAS, ANGULO: 75¨ | 426153 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 25 | ALCOÔMETRO, MATERIAL VIDRO, MODELO GAY LUSSAC / CARTIER, ESCALA 0 A 100, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALIBRADO, COMPONENTES COM TERMÔMETRO | 408549 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 26 | DENSÍMETRO, MATERIAL VIDRO, DENSIDADE MÁXIMA 0,7600 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, DENSIDADE MÍNIMA 0,7200 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, PERCENTAGEM MÁXIMA 21% ÁLCOOL ANÍDRO, PERCENTAGEM MÍNIMA 19% ÁLCOOL ANÍDRO, GRADUAÇÃO 0,700 A 0,750/0,750 A 0,800 GASOLINA COMUM/ADITIVA, FAIXA ESCALA -10 A +50 ºC/PRECISÃO 0,5 ¨C GASOLINA COMUM/ADITI-, COMPONENTES TERMÔMETRO/PROVETAS 1000ML GRADUADA/100ML GRADUA-, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO ANP, APLICAÇÃO TESTE ENSAIO GASOLINA COMUM/ADITIVADA | 305638 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 27 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 mL, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO | 409883 | UNIDADE | 6 |  |  |  | 6 | **12** |
| 28 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML | 279889 | UNIDADE | 6 |  |  |  | 6 | **12** |
| 29 | PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA BÉQUER, TIPO PONTA PONTA CURVA, REVESTIMENTO REVESTIDA COM AMIANTO, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM. | 410932 | UNIDADE | 4 |  |  |  | 4 | **8** |
| 30 | "PROVETA, MATERIAL VIDRO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA DE VIDRO BOROSILICATO 3.3; GRADUADA; COM BASE HEXAGONAL DE PLÁSTCO PE (POLIETILENO); ROLHA DE VIDRO ; BICO VERTEDOR; CAPACIDADE: 1 LITRO. | 409896 | UNIDADE | 6 | 20 |  |  | 6 | **32** |
| 31 | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12, COR PRETA | 286790 | UNIDADE | 8 |  |  | 9 | 8 | **25** |
| 32 | GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 1160 ML; DIÂMETRO DE 185 MM; COM BICO VERTEDOR; AUTOCLAVÁVEL. | 408961 | UNIDADE | 8 |  |  | 5 | 8 | **21** |
| 33 | GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 1.735 ML; DIÂMETRO 225 MM; COM BICO VERTEDOR; AUTOCLAVÁVEL; TAMBÉM CONHECIDO COMO ALMOFARIZ. | 442170 | UNIDADE | 4 |  |  | 5 | 4 | **13** |
| 34 | "ESCOVA LABORATÓRIO CABO FABRICADO EM MADEIRA; CERDAS FABRICADAS EM LATÃO; COMPRIMENTO TOTAL: 220MM (22CM); COMPRIMENTO DO CABO: 180MM (18 CM); COMPRIMENTO DAS CERDAS DE LATÃO: 40MM (4CM); DIÂMETRO: 30 a 35 MM (3 a 3,5 CM)" | 449801 | UNIDADE | 8 |  |  | 13 | 8 | **29** |
| 35 | DENSÍMETRO 0,995 - 1,050 PARA SEDIMENTAÇÃO DE SOLOS : COM BULBO SIMÉTRICO PARA EVITAR DEPOSIÇÃO DE MATERIAL. CONFORME NORMAS: NBR 7181. | 25011 | UNIDADE | 2 |  |  | 5 | 2 | **9** |
| 36 | PLACA DE VIDRO ESMERILHADA 300X300X5MM PLACA DE VIDRO. COM UMA FACE ESMERILHADA; DIMENSÕES: 300X300X5MM;  ATENDE ÀS NORMAS NBR 7180 DNER 082. | 150972 | UNIDADE | 5 |  |  | 5 | 5 | **15** |
| 37 | PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA DESSECADOR, MATERIAL PORCELANA, DIMENSÕES 300MM. | 436424 | UNIDADE | 3 |  |  |  | 3 | **6** |
| 38 | MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO PÓ | 330218 | FRASCO 0,500 G | 2 |  |  |  | 2 | **4** |
| 39 | LUPA, TIPO PORTÁTIL, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 4 VEZES, DIÂMETRO 100, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ALTAS P/PROTEÇÃO LENTE E ESTOJO | 251908 | UNIDADE | 5 |  |  | 1 | 5 | **11** |
| 40 | MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO RUGAI, APRESENTAÇÃO SÓLIDO INCLINADO, ADITIVOS COM LISINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM | 343372 | UNIDADE | 30 |  |  |  | 30 | **60** |
| 41 | PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 | 410067 | UNIDADE | 50 |  | 100 |  | 50 | **200** |
| 42 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | 409890 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 43 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | 409888 | UNIDADE | 10 | 5 |  |  | 10 | **25** |
| 44 | FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 500, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO | 409427 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 45 | PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO CASTALOY, APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO CERCA DE 25, ADICIONAL COM MUFA | 420484 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 46 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | 409878 | UNIDADE | 10 |  |  |  | 10 | **20** |
| 47 | BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 mL, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | 408266 | UNIDADE | 15 |  |  |  | 15 | **30** |
| 48 | ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000 mL, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO | 409403 | UNIDADE | 5 | 10 |  | 2 | 5 | **22** |
| 49 | ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500 mL, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO | 409402 | UNIDADE | 15 | 20 |  | 7 | 15 | **57** |
| 50 | PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 mL, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL | 410493 | UNIDADE | 15 |  |  |  | 15 | **30** |
| 51 | PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10 mL, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL | 414251 | UNIDADE | 15 |  |  |  | 15 | **30** |
| 52 | MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO\* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE | 408630 | UNIDADE | 5 | 2 | 10 | 4 | 5 | **26** |
| 53 | PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES\* COM FILTRO HIDRÓFOBO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL | 408734 | UNIDADE | 5 |  | 10 |  | 5 | **20** |
| 54 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | 409892 | UNIDADE | 5 | 15 |  |  | 5 | **25** |
| 55 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | 409880 | UNIDADE | 8 | 20 |  |  | 8 | **36** |
| 56 | ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL\* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 1 MCL | 408812 | UNIDADE | 5 |  | 5 |  | 5 | **15** |
| 57 | ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL\* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL | 408811 | UNIDADE | 5 |  | 10 |  | 5 | **20** |
| 58 | SAFRANINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C20H19CLN4, ASPECTO FÍSICO PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR 350,85, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 477-73-6 | 374752 | GRAMA | 200 |  |  |  | 200 | **400** |
| 59 | MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ | 415707 | FRASCO 00000500,00 G | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 60 | SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO EXTRATO DE CARNE, ASPECTO FÍSICO PÓ | 336304 | FRASCO 00000500,00 G | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 61 | MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ | 331456 | FRASCO 00000500,00 G | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 62 | CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL NUMERADA | 410241 | UNIDADE | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 63 | LÂMINA LABORATÓRIO, CX Coleção de lâminas pré-universitária "citologia", composta por 12 lâminas: 01C - Mitose  02C - Células em descamação 03C - Aparelho de Golgi  04C - Cromatóforos 05C - Cromossomos politênicos  06C - Testículo de mamífero 07C - Sangue humano  08C - Sangue de ave 09C - Tecido adiposo  10C - Ovário de mamífero 11C – Ergastoplasma  12C - Mitocôndria | 437605 | UNIDADE | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 64 | ESPATULA EM INOX COM CABO DE MADEIRA Lâmina flexível confeccionada em chapa de aço inox 301. Cabo confeccionado em madeira de reflorestamento. 120mm | 304370 | UNIDADE | 20 |  |  |  | 20 | **40** |
| 65 | FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO | 410080 | UNIDADE | 5 |  |  |  | 5 | **10** |
| 66 | LÂMINA LABORATÓRIO, CAIXA PORTA LAMINAS PLASTICA 50 LUGARES Caixa plástica porta lâminas. Ideal para armazenamento de lâminas e lamínulas preparadas. Características:  • Confeccionada em plástico reforçado;  • Possui trava de pressão;  • Fixação da tampa através de duas dobradiças;  • Fendas (ranhuras) numeradas para identificação;  • Comporta 50 lâminas. | 437605 | UNIDADE | 20 |  |  |  | 20 | **40** |
| 67 | LANTERNA PORTÁTIL COM LÂMPADA UV 366 NM, SEM PILHAS, PARA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA. LÂMPADA COM POTÊNCIA DE 4 WATTS. MEDIDAS DA LANTERNA: 16,5 X 6 X 2 CM (C X L X P). OBS.: NÃO ACOMPANHAM AS PILHAS. Marca: MYLABOR Modelo: Lanterna UV. | 22381 | UNIDADE | 1 |  |  |  | 1 | **2** |
| 68 | Kit De 3 Estiletes Com 13 Lâminas Intercambiáveis Com Estojo | 248060 | CAIXA 00000001,00 UN | 2 |  |  | 1 | 2 | **5** |
| 69 | LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA 700 W, VOLTAGEM 110 V, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO TRANSPARENTE, LÂMINAS INTEGRADAS | 328458 | UNIDADE | 2 |  |  |  | 2 | **4** |
| 70 | ESTANTE DE ARAME REVESTIDA COM PVC PARA 12 TUBOS DE ENSAIO - Para suportes que comportam tubos com diâmetro de 20mm: Vão (área livre - abertura dos furos) de 22x22mm; Medidas aproximadas do suporte: C.100mm L.77mm A.70mm. | 419961 | UNIDADE | 10 |  | 20 |  | 10 | **40** |
| 71 | LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, APLICAÇÃO:PREPARADA,  DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :CONJUNTO C/ ATÉ 100 PEÇAS  ADICIONAL:C/ HELMINTOS, PROTOZOÁRIOS E ARTRÓPODES | 416265 | UNIDADE | 1 |  | 2 |  | 1 | **4** |
| 72 | Kit microbiológico de cartelas com meio de cultura em forma de gel desidratado. Marca ALFAKIT. Meio cromogênico para diferenciação e contagem de E.Coli e coliformes totais pela técnica da membrana filtrante. Quantidade para 10 testes + membranas filtrantes. Faixa de análise: 1 a 25000 UFC/100mL. APLICAÇÕES: -Análise de água e efluentes – Piscinas e balneabilidade em geral – Análise na indústria de bebidas | 434588 | UNIDADE | 2 |  |  |  | 2 | **4** |
| 73 | MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, APLICAÇÃO P/ LIMPEZA DE MICROSCÓPIO ÓPTICO, COMPONENTES C/ FLUIDO DE LIMPEZA, TECIDOS, SOPRADOR, OUTROS COMPONENTES HASTES FLEXÍVEIS (PONTA EM ALGODÃO) | 441796 | UNIDADE | 2 |  |  | 3 | 2 | **7** |
| 74 | Balança Digital de Alta Precisão Eletrônica 1 Grama a 10 kg mod SF-400 2 pilhas AA.3 Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem Sistema de tara Função para pesar em gramas ou onça (OZ) Visor de cristal líquido lcd Desliga automaticamente após o uso Alimentação: duas pilhas AA (incluídas) Indica quando as pilhas precisam ser trocadas Peso da balança: 360 gramas Diâmetro do prato 14,5 cm Dimensões aproximadas da balança 16 largura cm x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento . Itens Inclusos: 1 | 305918 | UNIDADE | 4 |  |  | 7 | 4 | **15** |
| 75 | Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : 95% PVC | 5% Fibra de Vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m, componente iii: bilateral | 442931 | UNIDADE | 30 |  |  |  | 30 | **60** |
| 76 | Lupa, tipo: portátil, formato: redonda, faixa ampliação: 4 vezes, diâmetro: 60 mm, material cabo: plástico, características adicionais: lente de vidro mineral | 449698 | UNIDADE | 8 |  |  | 2 | 8 | **18** |
| 77 | Paquímetro Digital com a seguinte especificação: - Comprimento total: 150mm - Medidas: Polegadas / Milímetro - Graduações: 0,0005 / 0,01mm - Visor digital | 262496 | UNIDADE | 27 |  |  | 17 | 27 | **71** |
| 78 | Calculadora científica com descrição similar ou superior a: • 240 funções • Visor de 2 linhas, mantissa de 10 dígitos + expoente 2 • S-V.P.A.M. (Super Visually Perfect Algebric Method): Expressão e resultado exibidos ao mesmo tempo • Menu Fácil e Intuitivo • Exibição em matriz: a tela de alta resolução produz gráficos de visual excelente • Tecla "joystick" com função de múltiplas repetições • Editor de dados STAT: exibição de retrocesso de etapas e edição de dados • Funções de multiexecução: chamada fácil e rápida de fórmulas previamente executadas para edição e reexecução • Cálculos Aritméticos • Cálculos Fracionários • Cálculos de porcentagem • Cálculos com graus, minutos e segundos • FIX, SCI e RND • Funções trigonométricas/trigonométricas inversas • Funções hiperbólicas/hiperbólicas inversas • Logaritmos e exponenciais • Potencias e raízes • Fatorais, números aleatórios e Pi • Permutação e combinação • Conversão de unidade angular • Conversão de coordenadas • Estatística (editor de dados STAT, desvio padrão, análise de regressão) • Cálculos com notação de engenharia • 8 variáveis (A,B,C,D, E, F, X e Y) • Recursos: localizador de erros, correção de erros de dados introduzidos • Declarações múltiplas (expressões composta por duas ou mais expressões pequenas) exemplo: somar 2 + 3 e multiplicar o resultado por 4 • Vem com tampa protetora de encaixe • Teclas plásticas projetadas e desenvolvidas pensando na facilidade de operação • Tampa com fechamento deslizante para proteção e acondicionamento • Ideal para estudantes de ensino médio, colégio técnico e universitários • Alimentação: 1 x pilha AA (não fornecida) • Garantia de 3 anos mediante a apresentação de nota fiscal • Cor: preta | 391792 | UNIDADE | 30 |  |  | 7 | 20 | **57** |

* 1. Não foi fixada cota reservada para os itens, considerando que para o atendimento do objeto deste processo licitatório não foi identificado o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, considerando também que não foi entendido como vantajoso para a administração pública, tendo em vista que a ampla concorrência neste processo alcançará um maior número de participantes, garantindo assim a efetiva participação dos interessados, não prejudicando a participação das empresas beneficiadas pela LC n° 123/2006, com base no art. 10, incisos I e II do Decreto nº 8.538, de 2015.
  2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
  3. **Havendo quaisquer divergências entre o descrito neste e o disposto no Portal de Compras Governamentais, prevalecerá EXCLUSIVAMENTE o contido neste.**

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
   1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:
   1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art 1º, da Lei 10.520, de 2002.
4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
   1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nora de Empenho, em remessaúnica, no seguinte endereço **Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Campus São João del-Rei, que situa-se à Rua Américo Davim Filho, s/nº- Bairro Vila São Paulo, no município de São João del Rei/ Mg, CEP: 36.301-358.**
   2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
         1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3. DO PAGAMENTO
   1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 ( trinta ) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
      1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
   3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
      1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
   7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
   8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
   11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

* 1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

* 1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA-IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
      1. **Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 3 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.**
3. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.
   1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **03 (três) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)
   2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
   3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
   4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
   5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
   6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
   7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
   8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
   9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
   10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
   11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias;
      3. multa compensatória de **10** % ( **dez por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
         1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
      7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
      1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
   10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
   1. O custo estimado da contratação é de R$ 36.662,14 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
   1. Para fins do artigo 38, da Lei 8.666/93, as despesas correntes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do IF Sudeste MG - Campus São João del Rei, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no programa de trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

São João del-Rei, 30 de setembro de 2020.

**Viviane Vasques da Silva Guilarduci**

**SIAPE 1753433**

**Alessandra Furtado Fernandes**

**SIAPE3314990**

**Elaine Aparecida Carvalho**

**SIAPE 1875047**

**APENDICE A**

**VALOR ESTIMADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Valor Estimado Unitário** |
| 1 | CORANTE, TIPO AZUL DE METILENO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 52015 | R$ 19,31 |
| 2 | FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4.7H2O (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 268,07, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-85-6 | R$ 161,93 |
| 3 | HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6 | R$ 35,36 |
| 4 | HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2 | R$ 15,99 |
| 5 | PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMNO4, PESO MOLECULAR 158,03, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7 | R$ 70,57 |
| 6 | TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 360, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, TRANSPARENTE, 340 MM | R$ 96,06 |
| 7 | SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE2(SO4)3.XH2O (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7 | R$ 243,52 |
| 8 | BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 52, CAPACIDADE 35 | R$ 16,94 |
| 9 | JUNTA CÔNICA, MATERIAL BORRACHA EPDM, TIPO 2 FÊMEA, TIPO JUNTA CÔNICA GUKO, MEDIDA REF. 22 A 84, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO HERMÉTICO ENTRE FUNIL E KITAZATO | R$ 55,18 |
| 10 | ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, DIÂMETRO 25, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE SÓLIDOS / LABORATÓRIO DE QUÍMICA | R$ 15,01 |
| 11 | ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, TAMANHO 13 | R$ 24,19 |
| 12 | ROLHA BORRACHA, TIPO MACIÇA, TAMANHO 14 | R$ 35,20 |
| 13 | PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, CALIBRADO | R$ 120,15 |
| 14 | CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3 | R$ 34,71 |
| 15 | DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2CR2O7, PESO MOLECULAR 294,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9 | R$ 151,76 |
| 16 | Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 25 x 250 mm, acessórios: tampa rosqueável | R$ 5,36 |
| 17 | IODO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I2, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PURIFICADO POR RESSUBLIMAÇÃO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-56-2 | R$ 1,09 |
| 18 | CONJUNTO ESCOVA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CRINA CAVALO, COMPONENTES 28 ESCOVAS DE TAMANHOS VARIADOS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO | R$ 170,55 |
| 19 | BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7 | R$ 100,94 |
| 20 | NITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NANO3, PESO MOLECULAR 84,99, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-99-4 | R$ 30,73 |
| 21 | AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS, ROTAÇÃO ATÉ 2000, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 400 | R$ 836,33 |
| 22 | COLUNA LABORATÓRIO, TIPO DESTILAÇÃO, VIGREAUX, MATERIAL\* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 30, COMPONENTES COM 2 JUNTAS | R$ 65,12 |
| 23 | CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, QUANTIDADE BOCAS 3, TIPO JUNTA CLAISEN, JUNTAS 24/40, APLICAÇÃO APARELHOS DE DESTILAÇÃO ESSENCIAL | R$ 111,01 |
| 24 | CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, TIPO JUNTA ADAPTADOR TIPO ´UNHA´, DIÂMETRO JUNTA MACHO 24/40, DIÂMETRO JUNTA FÊMEA 24/40, APLICAÇÃO SISTEMA DESTILAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTAS ESMERILHADAS, ANGULO: 75¨ | R$ 81,40 |
| 25 | ALCOÔMETRO, MATERIAL VIDRO, MODELO GAY LUSSAC / CARTIER, ESCALA 0 A 100, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALIBRADO, COMPONENTES COM TERMÔMETRO | R$ 91,06 |
| 26 | DENSÍMETRO, MATERIAL VIDRO, DENSIDADE MÁXIMA 0,7600 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, DENSIDADE MÍNIMA 0,7200 GASOLINA COMUM/ADITIVADA, PERCENTAGEM MÁXIMA 21% ÁLCOOL ANÍDRO, PERCENTAGEM MÍNIMA 19% ÁLCOOL ANÍDRO, GRADUAÇÃO 0,700 A 0,750/0,750 A 0,800 GASOLINA COMUM/ADITIVA, FAIXA ESCALA -10 A +50 ºC/PRECISÃO 0,5 ¨C GASOLINA COMUM/ADITI-, COMPONENTES TERMÔMETRO/PROVETAS 1000ML GRADUADA/100ML GRADUA-, NORMAS TÉCNICAS PADRÃO ANP, APLICAÇÃO TESTE ENSAIO GASOLINA COMUM/ADITIVADA | R$ 92,65 |
| 27 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 mL, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO | R$ 113,95 |
| 28 | FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML | R$ 6,42 |
| 29 | PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA BÉQUER, TIPO PONTA PONTA CURVA, REVESTIMENTO REVESTIDA COM AMIANTO, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM. | R$ 58,63 |
| 30 | "PROVETA, MATERIAL VIDRO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA DE VIDRO BOROSILICATO 3.3; GRADUADA; COM BASE HEXAGONAL DE PLÁSTCO PE (POLIETILENO); ROLHA DE VIDRO ; BICO VERTEDOR; CAPACIDADE: 1 LITRO. | R$ 87,18 |
| 31 | BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12, COR PRETA | R$ 8,26 |
| 32 | GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 1160 ML; DIÂMETRO DE 185 MM; COM BICO VERTEDOR; AUTOCLAVÁVEL. | R$ 138,08 |
| 33 | GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 1.735 ML; DIÂMETRO 225 MM; COM BICO VERTEDOR; AUTOCLAVÁVEL; TAMBÉM CONHECIDO COMO ALMOFARIZ. | R$ 203,49 |
| 34 | "ESCOVA LABORATÓRIO CABO FABRICADO EM MADEIRA; CERDAS FABRICADAS EM LATÃO; COMPRIMENTO TOTAL: 220MM (22CM); COMPRIMENTO DO CABO: 180MM (18 CM); COMPRIMENTO DAS CERDAS DE LATÃO: 40MM (4CM); DIÂMETRO: 30 a 35 MM (3 a 3,5 CM)" | R$ 43,66 |
| 35 | DENSÍMETRO 0,995 - 1,050 PARA SEDIMENTAÇÃO DE SOLOS : COM BULBO SIMÉTRICO PARA EVITAR DEPOSIÇÃO DE MATERIAL. CONFORME NORMAS: NBR 7181. | R$ 269,42 |
| 36 | PLACA DE VIDRO ESMERILHADA 300X300X5MM PLACA DE VIDRO. COM UMA FACE ESMERILHADA; DIMENSÕES: 300X300X5MM;  ATENDE ÀS NORMAS NBR 7180 DNER 082. | R$ 83,03 |
| 37 | PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA DESSECADOR, MATERIAL PORCELANA, DIMENSÕES 300MM. | R$ 156,80 |
| 38 | MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MANITOL SAL, APRESENTAÇÃO PÓ | R$ 381,70 |
| 39 | LUPA, TIPO PORTÁTIL, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 4 VEZES, DIÂMETRO 100, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ALTAS P/PROTEÇÃO LENTE E ESTOJO | R$ 12,83 |
| 40 | MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO RUGAI, APRESENTAÇÃO SÓLIDO INCLINADO, ADITIVOS COM LISINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM | R$ 2,38 |
| 41 | PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 | R$ 2,66 |
| 42 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | R$ 3,20 |
| 43 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | R$ 3,40 |
| 44 | FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 500, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO | R$ 7,39 |
| 45 | PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO CASTALOY, APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO CERCA DE 25, ADICIONAL COM MUFA | R$ 16,31 |
| 46 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | R$ 3,57 |
| 47 | BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 mL, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | R$ 2,43 |
| 48 | ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000 mL, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO | R$ 17,78 |
| 49 | ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500 mL, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO | R$ 7,45 |
| 50 | PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 mL, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL | R$ 2,63 |
| 51 | PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10 mL, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL | R$ 2,08 |
| 52 | MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO\* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE | R$ 58,00 |
| 53 | PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES\* COM FILTRO HIDRÓFOBO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL | R$ 26,00 |
| 54 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | R$ 6,24 |
| 55 | PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250 mL, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO | R$ 22,42 |
| 56 | ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL\* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 1 MCL | R$ 39,50 |
| 57 | ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL\* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL | R$ 55,82 |
| 58 | SAFRANINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C20H19CLN4, ASPECTO FÍSICO PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR 350,85, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 477-73-6 | R$ 1,19 |
| 59 | MEIO DE CULTURA,, TIPO CALDO NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ | R$ 204,84 |
| 60 | SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO EXTRATO DE CARNE, ASPECTO FÍSICO PÓ | R$ 156,41 |
| 61 | MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ | R$ 161,06 |
| 62 | CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL NUMERADA | R$ 10,33 |
| 63 | LÂMINA LABORATÓRIO, CX Coleção de lâminas pré-universitária "citologia", composta por 12 lâminas: 01C - Mitose  02C - Células em descamação 03C - Aparelho de Golgi  04C - Cromatóforos 05C - Cromossomos politênicos  06C - Testículo de mamífero 07C - Sangue humano  08C - Sangue de ave 09C - Tecido adiposo  10C - Ovário de mamífero 11C – Ergastoplasma  12C - Mitocôndria | R$ 855,63 |
| 64 | ESPATULA EM INOX COM CABO DE MADEIRA Lâmina flexível confeccionada em chapa de aço inox 301. Cabo confeccionado em madeira de reflorestamento. 120mm | R$ 35,49 |
| 65 | FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML, ACESSÓRIOS TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO | R$ 5,28 |
| 66 | LÂMINA LABORATÓRIO, CAIXA PORTA LAMINAS PLASTICA 50 LUGARES Caixa plástica porta lâminas. Ideal para armazenamento de lâminas e lamínulas preparadas. Características:  • Confeccionada em plástico reforçado;  • Possui trava de pressão;  • Fixação da tampa através de duas dobradiças;  • Fendas (ranhuras) numeradas para identificação;  • Comporta 50 lâminas. | R$ 19,29 |
| 67 | LANTERNA PORTÁTIL COM LÂMPADA UV 366 NM, SEM PILHAS, PARA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA. LÂMPADA COM POTÊNCIA DE 4 WATTS. MEDIDAS DA LANTERNA: 16,5 X 6 X 2 CM (C X L X P). OBS.: NÃO ACOMPANHAM AS PILHAS. Marca: MYLABOR Modelo: Lanterna UV. | R$ 245,33 |
| 68 | Kit De 3 Estiletes Com 13 Lâminas Intercambiáveis Com Estojo | R$ 35,67 |
| 69 | LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA 700 W, VOLTAGEM 110 V, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO TRANSPARENTE, LÂMINAS INTEGRADAS | R$ 162,10 |
| 70 | ESTANTE DE ARAME REVESTIDA COM PVC PARA 12 TUBOS DE ENSAIO - Para suportes que comportam tubos com diâmetro de 20mm: Vão (área livre - abertura dos furos) de 22x22mm; Medidas aproximadas do suporte: C.100mm L.77mm A.70mm. | R$ 17,16 |
| 71 | LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, APLICAÇÃO:PREPARADA,  DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO :CONJUNTO C/ ATÉ 100 PEÇAS  ADICIONAL:C/ HELMINTOS, PROTOZOÁRIOS E ARTRÓPODES | R$ 747,83 |
| 72 | Kit microbiológico de cartelas com meio de cultura em forma de gel desidratado. Marca ALFAKIT. Meio cromogênico para diferenciação e contagem de E.Coli e coliformes totais pela técnica da membrana filtrante. Quantidade para 10 testes + membranas filtrantes. Faixa de análise: 1 a 25000 UFC/100mL. APLICAÇÕES: -Análise de água e efluentes – Piscinas e balneabilidade em geral – Análise na indústria de bebidas | R$ 222,25 |
| 73 | MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, APLICAÇÃO P/ LIMPEZA DE MICROSCÓPIO ÓPTICO, COMPONENTES C/ FLUIDO DE LIMPEZA, TECIDOS, SOPRADOR, OUTROS COMPONENTES HASTES FLEXÍVEIS (PONTA EM ALGODÃO) | R$ 43,67 |
| 74 | Balança Digital de Alta Precisão Eletrônica 1 Grama a 10 kg mod SF-400 2 pilhas AA.3 Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem Sistema de tara Função para pesar em gramas ou onça (OZ) Visor de cristal líquido lcd Desliga automaticamente após o uso Alimentação: duas pilhas AA (incluídas) Indica quando as pilhas precisam ser trocadas Peso da balança: 360 gramas Diâmetro do prato 14,5 cm Dimensões aproximadas da balança 16 largura cm x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento . Itens Inclusos: 1 | R$ 62,54 |
| 75 | Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : 95% PVC | 5% Fibra de Vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m, componente iii: bilateral | R$ 11,96 |
| 76 | Lupa, tipo: portátil, formato: redonda, faixa ampliação: 4 vezes, diâmetro: 60 mm, material cabo: plástico, características adicionais: lente de vidro mineral | R$ 45,97 |
| 77 | Paquímetro Digital com a seguinte especificação: - Comprimento total: 150mm - Medidas: Polegadas / Milímetro - Graduações: 0,0005 / 0,01mm - Visor digital | R$ 69,29 |
| 78 | Calculadora científica com descrição similar ou superior a: • 240 funções • Visor de 2 linhas, mantissa de 10 dígitos + expoente 2 • S-V.P.A.M. (Super Visually Perfect Algebric Method): Expressão e resultado exibidos ao mesmo tempo • Menu Fácil e Intuitivo • Exibição em matriz: a tela de alta resolução produz gráficos de visual excelente • Tecla "joystick" com função de múltiplas repetições • Editor de dados STAT: exibição de retrocesso de etapas e edição de dados • Funções de multiexecução: chamada fácil e rápida de fórmulas previamente executadas para edição e reexecução • Cálculos Aritméticos • Cálculos Fracionários • Cálculos de porcentagem • Cálculos com graus, minutos e segundos • FIX, SCI e RND • Funções trigonométricas/trigonométricas inversas • Funções hiperbólicas/hiperbólicas inversas • Logaritmos e exponenciais • Potencias e raízes • Fatorais, números aleatórios e Pi • Permutação e combinação • Conversão de unidade angular • Conversão de coordenadas • Estatística (editor de dados STAT, desvio padrão, análise de regressão) • Cálculos com notação de engenharia • 8 variáveis (A,B,C,D, E, F, X e Y) • Recursos: localizador de erros, correção de erros de dados introduzidos • Declarações múltiplas (expressões composta por duas ou mais expressões pequenas) exemplo: somar 2 + 3 e multiplicar o resultado por 4 • Vem com tampa protetora de encaixe • Teclas plásticas projetadas e desenvolvidas pensando na facilidade de operação • Tampa com fechamento deslizante para proteção e acondicionamento • Ideal para estudantes de ensino médio, colégio técnico e universitários • Alimentação: 1 x pilha AA (não fornecida) • Garantia de 3 anos mediante a apresentação de nota fiscal • Cor: preta | R$ 53,50 |